

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DE LEIRIA

MACIEIRAS E PEREIRAS

Pedrado – Nesta altura, já não se justifica a realização de tratamento a esta doença.

Bichado – Apesar de persistirem os ventos, que não favorecem as posturas, o voo da praga está elevado. Temos observado posturas recentes desta praga nas variedades mais tardias. Encontrando-se o desenvolvimento das culturas ainda numa fase suscetível à mesma, recomendamos vigilância através da observações visuais aos frutos, devendo intervir caso detete 5 a 10 frutos bichados em 1000 observados (20 frutosx50 árvores).

Aranhão vermelho – O nível de ocupação de adultos nas folhas é inferior ao Nível Económico de Ataque. Recomendamos, contudo, a manterem-se vigilantes para esta praga, mantendo as indicações dadas na última circular de aviso.

Psila da pereira – Esta praga está a ressurgir. Nos pomares mais afetados, o tratamento estará condicionado à data de colheita, ou, em sua substituição, realizar uma lavagem à cultura com água, a alta pressão, ou sabão potassa, para destruição das meladas e atraso na evolução da praga.

Mosca da fruta - Já foram detetados adultos nas nossas armadilhas e já foram observados frutos picados na região. Com a chegada da maturação a suscetibilidade a esta praga aumenta, pelo que aconselhamos à observação de 5 frutos em 30 árvores e a tratar a partir de 2-3 frutos picados com produto à base de: **lambda cialotrina** (IS*- 7 dias); **deltametrina** (IS – 7 dias); **oacetamiprida** (IS- 14 dias) ou proteínas hidrolisadas**.

*-Intervalo de Segurança (IS) – Número de dias de intervalo entre a realização do tratamento e a colheita.

** - Colocação de armadilhas na copa das árvores viradas a sul. Aplicar ao aparecimento da praga.

Doenças de conservação - As doenças pós-colheita ou de conservação são um fator limitante para a conservação da fruta e as perdas podem atingir 50-60%. As principais doenças pós-colheita são Penicillium, Gloesporium e Alternaria e Monilia. Os sintomas manifestam-se durante o armazenamento, mas em muitos casos a infeção ocorre no campo, durante os dias que antecedem a colheita e, noutros casos, as feridas e danos provocados nos frutos durante a colheita são uma porta de entrada dos fungos.

Por isso, uma boa proteção nesta fase é fundamental. Ainda em campo deve aplicar produto à base de uma das substâncias ativas: **boscalide + piraclostrobina** (IS – 7 dias) a começar um mês antes da colheita; **laminarina** (bioestimulante)- aplicar 3 a 7 dias antes da colheita; **Bacillus amyloliquefaciens subsp. plantarum, estirpe D** - até os frutos atingirem o sabor e firmeza característicos (BBCH10 a BBCH89).

VINHA

Míldio – O tempo quente sentido em julho inibiu o desenvolvimento do fungo, mas em vinhas muito atacadas persistiram focos. As manhãs muito húmidas e chuviscos ocorridos, estão a gerar infeções e observa-se já o típico míldio mosaico, ou tardio, nas folhas, com esporos ativos na pagina inferior. Apesar de nesta fase, os bagos já não se encontrarem sensíveis à doença, deve-se eliminar o inóculo do fungo que hiberna nas folhas de um ano para o outro e que nesta fase, também interfere na maturação dos frutos. Recomenda-se tratamento geral com cobre, prevenindo infeções ao nível da folhagem, contribuindo para o atempamento das varas e favorecendo o endurecimento da película do bago tornando-o resistente à entrada deste e de outros parasitas.

Podridão cinzenta – Com o pintor a decorrer e o tempo muito favorável ao desenvolvimento desta doença, que cedo se instalou, devemos-nos acautelar. Nas vinhas mais afetadas, aconselha-se o tratamento standar 3 a 4 semanas antes da colheira, devendo ser dirigido aos cachos que devem estar libertos de rama.

Traça da uva – Está a decorrer a terceira geração desta praga, que causa os principais estragos e o tempo decorre favorável ao seu desenvolvimento. Aconselhamos a observação visual de 100 cachos e a tratar caso observe 1 a 10 frutos com ovos ou perfurações aplicando um produto à base das substancias ativas enunciadas na Circular n.º 8.

Medidas culturais – Depois de passado o tempo de dias mais quentes, é mais seguro efetuar a desfolha de forma a deixar cachos à vista e os tratamentos serem mais eficazes. Devem também aproveitar para eliminar alguns cachos doentes que representem focos de doenças.

OLIVAL

Mosca da azeitona – O voo desta praga teve início cedo, mas as temperaturas elevadas sentidas em meados de julho, não permitiram evolução das picadas. Só na semana passada é que foi atingido o Nível Económico de Ataque (NEA) desta praga: 8 a 12% de frutos com ovos e larvas vivas, pelo que se aconselha a realização de tratamento a esta praga. Quem, por ventura, já tenha tratado o olival, prevendo-se continuação de tempo favorável ao desenvolvimento da mosca, deve renovar assim que expirar a validade do produto aplicado (consulte lista anexa).

CITRINOS

Psila africana dos citrinos (*trioza erytreae*) –



Esta praga, vetor da bactéria causadora da forma africana da doença conhecida como **citrus greening disease** (*Candidatus Liberibacter africanus*), que provoca declínio e morte prematura dos citrinos, tem progredido consideravelmente por toda a região e encontra-se em franca expansão. Foram novamente realizados trabalhos de prospeção na região e confirmada a presença deste inseto em novas freguesias desta região, que se assinalam no quadro abaixo:

Concelhos	Freguesias incluídas na zona demarcada (ZD: Infestada + tampão)
Leiria	Amor, Maceira, Marrazes e Barosa, Monte Real e Carvide, Parceiros e Azoia, Bidoeira de Cima, Coimbrão, Maceira, Milagres, Regueira de Pontes, Bajouca, Monte Redondo e Carreira, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Colmeias e Memória, Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Sta. Eufémia e Boavista
Pombal	Almagreira, Carriço, Louriçal, Guia Ilha e Mata Mourisca, Carnide, Pelariga, Pombal, Redinha
Porto de Mós	S. João Batista e S. Pedro, Alqueidão da Serra, Alvados e Alcária, Calvaria de Cima, Juncal, Pedreiras, S. Bento e Serro Ventoso
Marinha Grande	Marinha Grande, Moita, Vieira de Leiria

A atualização da zona demarcada, pode ser consultada no [Despacho n.º 23G/2020/DGAV, de 28 de julho](#), que revoga o anterior 22/G/2020.

Caso se encontre dentro da zona demarcada, deve aplicar as medidas de proteção fitossanitárias enunciadas na [Portaria n.º 142/2020](#) de 17 de junho de 2020 e divulgadas na circular anterior. Relativamente à realização de podas e destruição de detritos, a quando da presença da praga, considera a DGAV a opção de que, nesta altura de maior risco de incêndios, se deve manter os sobrantes cobertos com um plástico ou recipientes, devidamente acondicionados, até à época de menor risco de incêndio para depois efetuar queima.

Reforça-se:

- A proibição de movimentar para fora do local, qualquer vegetal ou parte de vegetal hospedeiros, exceto frutos e sementes.
- Depois da poda, a obrigação de tratamento de árvores doentes e circundantes com inseticidas autorizados: EPIK SG ou EPIK SL, ou, de uso não profissional, POLYSEC ULTRA PRONTO .

Anexamos a esta Circular de Avisos, a **Autorização Excepcional de Emergência N.º 2020/17**, da DGAV, para a utilização de produtos fitofarmacêuticos com base em **azaridactina, óleo parafínico, óleo laranja e piretrinas**, para o controlo deste inseto, em áreas de citrinos, incluindo em Modo de Produção Biológico.